www.cases.pt

www.cases.pt/social-investe



COMO APRESENTAR UMA CANDIDATURA

A entidade candidata deverá requerer junto da CASES a emissão de:

- . Credencial, no caso das cooperativas;
- . Declaração a atestar a qualidade de destinatário, no caso das demais organizações.

Os requisitos a cumprir pela entidade beneficiária e a documentação necessária a enviar estão disponíveis para consulta no site da CASES.

As candidaturas deverão ser enviadas para: socialinveste@cases.pt

CONDIÇÕES DE ACESSO

Os projetos devem apresentar, para efeitos de aprovação, os seguintes requisitos:

- . Ser economicamente viáveis:
- . Visar as operações elegíveis, nomeadamente o investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, ou o reforço do fundo de maneio, ou dos capitais permanentes;
- . Da aplicação das operações deverá resultar a criação líquida de, pelo menos, um posto de trabalho na entidade.



socialinveste@cases.pt (351) 21 387 80 46 / 7

A QUEM SE DESTINA

IPSS

Mutualidades

Misericórdias

Cooperativas

Associações de Desenvolvimento Local

Outras entidades da Economia Social

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO ADERENTES

Banco Comercial Português
Banco Português de Gestão
Banco Português de Investimento
Caixa Económica Montepio Geral
Caixa Geral de Depósitos
Crédito Agrícola Mútuo
Novo Banco

LINHA DE CRÉDITO Por um futuro mais solidário

SOCIAL INVESTE

Concretizado numa linha de crédito, num montante global de 12.5 milhões de euros, o Programa SOCIAL INVESTE tem como objetivo facilitar o acesso ao financiamento por parte de entidades que integram o setor da Economia Social e incentivar o desenvolvimento das suas atividades de natureza social e solidária.

EM QUE CONSISTE

O crédito beneficia de garantia, no quadro do sistema de garantia mútua, de bonificação da taxa de juro e de bonificação da comissão de garantia, nos termos protocolados com as Sociedades de Garantia Mútua.

São elegíveis as seguintes operações:

EIXO I - Investimento no reforço da atividade em áreas existentes ou em novas áreas de intervenção e modernização dos serviços prestados às comunidades.

EIXO II - Modernização da gestão e reforço da tesouraria.

CONDIÇÕES DA LINHA DE CRÉDITO

Montante máximo de financiamento

EIXO I - Até 100.000€ - limitado a 95% do montante do projeto

EIXO II - Até 75.000€ - limitado a 95% do montante do projeto

Prazo da operação

EIX0 I - 7 anos

EIXO II - 5 anos

Carência de capital

EIXO I - 8 trimestres

FIXO II - 4 trimestres

Bonificação da taxa de juro

EIX0 I - 1.75%

EIX0 II - 1.85%

Bonificação da comissão de garantia

EIXO I - Integral

EIXO II - Integral

Garantia mútua

EIXO I - 80% do capital em dívida

EIXO II - 75% do capital em dívida